



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 015/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva Junqueira, n. 57, Centro, Fone/Fax (35) 3691-1010, (35) 3691-1056 (SARH), Três Corações - MG, inscrita no CNPJ 17.955.535/0001-19, Representada pelo Sr. Prefeito Municipal, CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – COPSS, nomeada pela PORTARIA n. 771, de 19 de dezembro de 2014, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de **ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL**, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal n. 3.577/2010, suas alterações posteriores e demais leis aplicáveis, em especial, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, aplicando-se para tanto, serviços de coordenação, operacionalização, aplicação das provas, e demais atos pertinentes.

1.2 No processo seletivo serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com as atribuições da função.

1.3 O processo seletivo tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.4 Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.5 Os candidatos contratados em decorrência do presente processo seletivo serão disciplinados pela Lei Municipal n. 3.577/2010 e suas alterações posteriores.

1.6 A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Três Corações, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

1.7 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por editais ou avisos publicados no *hall* da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos humanos (SARH), bem como no site da Prefeitura Municipal: www.trescoracoes.mg.gov.br.

1.8 Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização das provas e demais atos deste Processo Seletivo.

1.9 O cronograma de atividades do Processo Seletivo consta no **Anexo III** deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.

1.10 - O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de até **12 (doze) meses**, no interesse da administração pública, nos termos da Lei 3.577/2010;

2. DAS FUNÇÕES, VAGAS E VENCIMENTO:

2.1 O quadro de funções com as respectivas vagas ofertadas e vencimento encontram-se descritos no **ANEXO I** deste edital.

2.2 Os níveis de escolaridade e outros pré-requisitos básicos, bem como as atribuições da(s) função(ões) constam no **ANEXO II** do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 015/2014

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:

- 3.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).
- 3.2** Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 3.3** Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.
- 3.4** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 3.5** Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função.
- 3.6** No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para o exercício de contratação pública.
- 3.7** Possuir, na data da contratação, a graduação e experiência compatíveis com a função a que concorre, nos termos do anexo II deste Edital;
- 3.8** Ser aprovado em todas as etapas deste processo seletivo.
- 3.9 Registro no respectivo Conselho Regional.

4. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site www.trescoracoes.mg.gov.br
- 4.2** O período de inscrições será de **20 a 28 de dezembro de 2014**, com início às 00:00 horas do dia inicial e término às 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF).

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

- 5.1** Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher, **enviar** e imprimir o **comprovante de inscrição** específico, através do site acima mencionado (item 4.1). Somente será validada uma única inscrição por candidato, não sendo possível alteração após o envio da mesma.
- 5.2** Não serão acatadas inscrições cuja realização tenha se dado em desconformidade com as condições previstas neste edital.
- 5.3** Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto a erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração, o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n. 83.936/79.
- 5.4** Após a realização da inscrição (preenchimento e envio), o candidato deverá imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, qual **deverá ser apresentado juntamente com o documento pessoal com foto, e o documento informado no ato da inscrição, para fins de realização da prova**, sendo exclusivamente do candidato a responsabilidade pela obtenção deste documento.
- 5.5** No caso de inscrição não efetivada ou indeferida, onde o candidato não tenha contribuído para a ocorrência do erro, deverá o mesmo comparecer na Sede da SARH, na Rua Cel. Alfredo Silva Junqueira, 57 - Centro, no prazo constante do cronograma de atividades – **Anexo III**, devendo apresentar justificativa, constando a narrativa fática, para análise da Comissão Organizadora quanto à sua participação ou não na realização da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 015/2014

5.6 A COPSS, responsável pela realização do certame, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

5.7 No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas e que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

5.8 É vedada a inscrição condicional, via *fax* ou por qualquer tipo de correspondência. Os dados exigidos no formulário de inscrição, inclusive os números do documento de identidade e CPF são de preenchimento obrigatório.

5.9 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

5.10 Antes de realizar a inscrição pela internet, o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando que preenche os requisitos exigidos para o exercício da função.

5.11 Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de candidatos inscritos com necessidades especiais que deverão entregar a documentação comprobatória de sua condição na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, na Rua Cel. Alfredo Silva Junqueira, 57 - Centro, no horário de 09:00 às 11:30 e 14:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira (dias úteis), na data de **29 de dezembro de 2.014.**

6. DAS CONDIÇÕES E VAGAS PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CNE:

6.1 São reservadas para cada função, no mínimo, **05% (cinco por cento)** das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do presente processo seletivo, às pessoas com necessidades especiais, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.

6.2 No ato da inscrição, o candidato com necessidades especiais – CNE deve declarar, no campo próprio do formulário de Inscrição, sua intenção de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes, mencionando sua deficiência e, se necessário, requerer condições especiais, sendo vedadas alterações posteriores.

6.3 O candidato com necessidades especiais, deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico original ou cópia autenticada atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID 10, bem como a provável causa da deficiência, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme **item 5.11** deste Edital.

6.4 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 A candidata que tiver a necessidade de amamentar na data da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de provas da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizer necessária, não tendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 015/2014

candidata, nesta ocasião, a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação. A ausência do acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

6.6 Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas, sempre que superior a uma, resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme o art. § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

6.7 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de candidato com necessidades especiais – CNE será divulgada no site www.trescoracoes.mg.gov.br no mesmo prazo da homologação das inscrições dos demais candidatos.

6.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com necessidades especiais, se aprovado no processo seletivo, figurará na lista de classificação de todos os candidatos à função e, também, em lista específica de candidatos com necessidades especiais – CNE.

6.9 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com necessidades especiais deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, comunicar o ocorrido à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na Rua Cel Alfredo Silva Junqueira, 57 – centro – (35) 3691-1056, dentro do prazo conforme Anexo III.

6.10 Os candidatos que se declararem com necessidades especiais, se convocados para a realização dos exames pré-admissionais, deverão submeter-se a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal – SARH/DRH/SESMT, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

6.11 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial com as atribuições da função.

6.12 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Decreto Federal nº. 3.298/99.

6.13 A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

6.14 O candidato aprovado nos exames médicos pré-admissionais, porém não enquadrado como pessoa com necessidades especiais, caso seja aprovado no processo seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral da função.

6.15 O candidato com necessidades especiais – CNE, reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função de atuação, será eliminado do processo seletivo.

6.16 Acaso, quando da convocação, não existam candidatos com necessidades especiais aprovados no exame médico pré-admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observado o número de vagas e a ordem de classificação dos demais candidatos à função.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1 O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante de inscrição até o final do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 015/2014

7.2 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela COPSS – COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.

7.3 A lista das inscrições deferidas será afixada no *hall* da Prefeitura Municipal e nos sítios de divulgação do certame e, havendo qualquer irregularidade, o candidato deverá, dentro do prazo constante do Anexo III – Cronograma de Atividades, apresentar recurso junto à Comissão Organizadora.

8. DA PROVA ESCRITA:

8.1 O processo seletivo será realizado em uma única etapa, mediante aplicação de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, valorizada de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, organizada pela COPSS.

8.2 A Prova Escrita terá caráter eliminatório e classificatório, e consistirá na resolução de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, cada questão contendo 04 (quatro) alternativas, sendo 05 (cinco) questões de português e 15 (quinze) de conhecimentos específicos da função a que concorre;

8.3 O programa e a referência bibliográfica da Prova Escrita são os constantes do **Anexo V** do presente Edital.

8.4 DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

Data: 12 de janeiro de 2015 – segunda-feira.

Horário de início das provas – 19:00 (dezenove horas).

Duração: 02:00 (duas horas).

Local: a ser divulgado pela Comissão Organizadora do Processo, conforme **Anexo III**, através do Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de Três Corações, à Rua Cel Alfredo Silva Junqueira, 57 – Centro; nas dependências das Secretarias de Administração e Recursos Humanos e de Desenvolvimento Social, pela Internet no site oficial da Prefeitura de Três Corações (www.trescoracoes.mg.gov.br).

De acordo com o número de inscrições e necessidade, a prova poderá ser realizada em locais e horários diferentes, mediante publicação prévia de comunicação.

8.5 Será eliminado do processo o candidato que deixar de comparecer à prova, não havendo em hipótese alguma, segunda chamada.

8.6 O candidato deverá se apresentar no local da prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para início da prova, munido de cartão de inscrição, documento de identidade COM FOTO utilizado no ato da inscrição, de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

8.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes ao processo seletivo, bem como certificar-se do local e horário de aplicação das provas, através das fontes de publicidade citadas no item 8.4 deste edital e/ou do quadro mural dos Atos da Prefeitura Municipal de Três Corações - MG.

8.8 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação dos candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 015/2014

8.9 Não serão permitidas consultas durante a realização das provas, nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares e telefone celular.

8.10 Não será permitida a entrada de candidato na sala após o início das provas.

8.11 Não serão computadas questões com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com emenda ou rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

8.12 - DO FECHAMENTO DOS PORTÕES

Os portões serão fechados, IMPRETERIVELMENTE, às 19:00 (dezenove horas), não sendo admitida a entrada de candidato após o seu fechamento.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

9.1 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova, ou seja, 10 (dez) pontos/questões.

9.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - **Anexo III**, através do Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de Três Corações, à Rua Cel Alfredo Silva Junqueira, 57 – Centro; nas dependências das Secretarias de Administração e Recursos Humanos e de Desenvolvimento Social, e pela Internet no site oficial da Prefeitura de Três Corações (www.trescoracoes.mg.gov.br).

9.3 Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer para a realização das etapas deste edital no horário e local previamente determinados, não apresentar a documentação exigida ou não obtiver classificação até o limite de pontos mencionados no item 9.1.

9.4 Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de:

a) Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares ou Carteira de trabalho.

b) Vestimentas apropriadas;

c) Comprovante de inscrição, e;

d) Documento informado na inscrição.

9.5 Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova escrita, antes de 45 minutos de seu início, e sem autorização expressa do responsável pela aplicação;

9.6 A Prova escrita será valorizada de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, organizada pela COOPS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 015/2014

9.7 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local da prova, na data e horário determinados.

9.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 5 (cinco) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

9.9 A identificação especial será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.

9.10 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

9.11 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário, previamente divulgados pela Comissão Organizadora.

9.12 Será automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio oralmente ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; d) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; f) faltar ou chegar atrasado à prova; g) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

9.13 O candidato que deixar de comparecer à prova escrita, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.14 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1 A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o resultado de pontuação obtido na prova escrita.

10.2 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive dos Candidatos com Necessidades Especiais – CNE, e outra lista específica dos candidatos com Necessidades Especiais - CNE.

10.3 A contratação final observará o limite de vagas disponibilizadas.

10.4 Na hipótese de empate entre os candidatos nas provas, o critério de desempate será:

- a) maior nota nas questões de conhecimento específico;
- b) maior idade.

11 – RECURSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 015/2014

11.1 Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Organizadora de processo seletivo - COPSS, conforme prazos constantes do **ANEXO III** – cronograma de atividades.

11.2 São cabíveis recursos para impugnação do edital, resultados de provas e classificação final.

11.3 Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou procurador dentro do prazo estabelecido conforme **Anexo III** deste Edital – cronograma de atividades, de forma legível e protocolados na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH, na Rua Cel Alfredo Silva Junqueira, 57 – Centro, no horário de 09:00 às 11:30 e 14:30 às 17:00, com indicação do processo seletivo, número de inscrição, nome e assinatura do candidato ou de seu procurador, observado o modelo descrito no **ANEXO IV** deste Edital.

11.4 Serão indeferidos, de plano, os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

11.5 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.6 A COPSS poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

11.7 A COPSS é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS:

12.1 Os trabalhos para execução deste Processo Seletivo ficarão a cargo das comissões nomeadas pela COPSS.

12.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, mediante publicação através de Edital de retificação ou aviso publicado no *hall* da Prefeitura Municipal, na sede da SARH e SEMS e divulgação no site www.trescoracoes.mg.gov.br.

12.3 A Prefeitura Municipal se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

12.4 Os resultados divulgados nos sítios de divulgação do certame não terão caráter oficial, sendo meramente informativos. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia da publicação no *hall* da Prefeitura Municipal.

12.5 O candidato aprovado neste processo seletivo poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente mediante requerimento escrito endereçado à SARH, na Rua Cel. Alfredo Silva Junqueira, 57 – Centro – (35) 3691-1056. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na ordem classificatória no certame, aguardando nova convocação, que poderá ou não ocorrer no prazo de validade do processo seletivo.

12.6 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal.

12.7 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito a avaliação de desempenho pelo período de 03 (três) meses, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho da função, nos termos da legislação municipal pertinente.

12.8 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 015/2014

12.9 A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e outras publicações referentes a este processo seletivo.

12.10 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva Junqueira, n. 57 – Centro – 37.410.000 – (35) 3691.1056, durante o prazo de validade do processo seletivo, visando eventuais convocações, não lhe cabendo direito de reclamação em caso de não comunicação de mudanças do seu endereço.

12.11 Após a homologação do processo seletivo, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, comprovar que possui os requisitos exigidos, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para a função junto com histórico escolar;
- e) documento oficial de comprovação de experiência na função a que concorre;
- f) Registro no respectivo Conselho Regional.
- g) Outros documentos, se necessários, solicitados quando da convocação do candidato.

12.12 Os exames médicos específicos dos candidatos com necessidades especiais – CNE serão custeados pelo candidato.

12.13 O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e exames exigidos neste Edital e na legislação municipal perderá automaticamente o direito à convocação

12.14 Considerado apto para o desempenho da função, o candidato será contratado, conforme previsto na legislação municipal.

12.15 Não será cobrada taxa de inscrição;

12.16 Quando a apresentação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua contratação será indeferida.

12.17 O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definidos, exclusivamente, pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

12.18 A contratação dos candidatos aprovados e classificados dentro do prazo de validade do certame dependerá da necessidade do serviço, da existência de vagas e da disponibilidade orçamentária.

12.19 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo ou obter outras informações pelo contato no site www.trescoracoes.mg.gov.br ou diretamente na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

12.20 A homologação dos resultados finais do processo seletivo dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo ser publicado no *hall* da Prefeitura Municipal, nas sedes das Secretarias Municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, bem como no site www.trescoracoes.mg.gov.br.

12.21 A contratação terá duração de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, podendo ser prorrogada nos termos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 015/2014

12.22 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

12.23 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pelas avaliações médico pericial e psicológica, promovidas integralmente pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Três Corações.

12.24 A convocação dos candidatos classificados será levada a efeito através do site da Prefeitura Municipal: www.trescoracoes.mg.gov.br, tendo o candidato o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da data da publicação da mesma, para apresentação junto à SARH – Rua Cel Alfredo Silva Junqueira, n. 57 – Centro, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:00, e submeter-se aos procedimentos administrativos de contratação;

12.25 O não comparecimento do candidato classificado convocado nos termos e prazo estabelecidos no item anterior resultará em sua desistência tácita, devendo ser contratado o próximo candidato na ordem de classificação;

12.26 Será eliminado, por ato da COPSS, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da organização e demais atos respectivos ao presente Processo Seletivo;

12.27 Os candidatos classificados e não convocados para as vagas ofertadas serão considerados remanescentes e poderão ser chamados dentro do período de vigência do Processo Seletivo, de acordo com critérios de necessidades, conveniência e oportunidade.

12.28 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - COPSS.

12.29 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Função, Vagas, Vencimento, Carga Horária e Tipos de Provas;
- b) ANEXO II – Atribuições e Requisitos para contratação;
- c) ANEXO III – Cronograma das Atividades do processo seletivo;
- d) ANEXO IV – Modelo de Formulário para Recurso;
- e) ANEXO V – Programas e Referências Bibliográficas.

Três Corações, 18 de dezembro de 2014.

CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 015/2014

ANEXO I

FUNÇÃO / VAGAS / VENCIMENTO / CARGA HORÁRIA / TIPOS DE PROVAS

FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS CNE 5%	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	PROVA
ENFERMEIRO	01	00	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.562,29	ESCRITA
FISIOTERAPEUTA	01	00	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.562,29	ESCRITA
NUTRICIONISTA	01	00	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.562,29	ESCRITA
PSICÓLOGO	01	00	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.562,29	ESCRITA
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	00	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.562,29	ESCRITA

CLAUDIO COSME P. DE SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 015/2014

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

1. CARGO: ENFERMEIRO

2. Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, executar, supervisionar os serviços de enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, e participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.

3. Atribuições Típicas:

-Planejar, organizar, coordenar, executar, avaliar e dirigir os serviços da assistência de enfermagem, atuando técnica e administrativamente; Executar, no nível de sua competência, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária, nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes; Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; Executar as ações de maior complexidade e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem no centro de saúde, como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem; Executar atividades externas ao centro de saúde, como visita domiciliar, programa de saúde em creches e escolas, reuniões com a comunidade, ações de vigilância epidemiológica; Participar de equipe multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos; Realizar consultoria, auditoria e emitir pareceres; Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Realizar consulta de enfermagem e a prescrição da assistência de enfermagem á gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; Coordenar e/ou participar da prevenção e controle de infecção em centros e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 015/2014

saúde; Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública;

Participar da discussão de projetos de construção ou reformas de centros de saúde; Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções e ministrar remédios; Responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes;

Zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; Supervisionar a preparação e esterilização do material e instrumental nas áreas de enfermagem; Prestar socorro de urgência; Orientar o isolamento de pacientes; Providenciar o abastecimento de material de enfermagem e médico; Desenvolver atividades de apoio nas salas de cirurgia, consulta e de tratamento de pacientes; Efetuar a instrumentação em intervenções cirúrgicas; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Supervisionar a coleta de material para exames de laboratório; Participar na elaboração dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais do trabalho;

Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

4. Requisitos para Provimento:

Instrução: Curso Superior em Enfermagem e registro no respectivo Conselho Regional.

5. Jornada de Trabalho:

A carga horária será de 30 horas semanais.

1. CARGO: FISIOTERAPEUTA

2. Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, executar, supervisionar envolvendo trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas para a reabilitação física do indivíduo.

3. Atribuições Típicas:

Analisar as condições do paciente e habilitá-los; Realizar diagnósticos específicos; Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; Efetuar a prescrição do tratamento, sob orientação médica especializada, através de diversas modalidades terapêuticas, mecanoterapia, cinesioterapia, massoterapia, crioterapia e termoterapia; Examinar pacientes, fazer diagnóstico, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia; Requisitar, realizar e interpretar exames;

Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; Executar métodos e técnicas prescritas pelos médicos e sob a supervisão destes, com a finalidade de auxiliar na restauração, conservar ou desenvolver a capacidade física do paciente, diminuída por doença ou lesões; Executar métodos em pacientes com lesões músculo - osteoarticulares, em fase de recuperação ou pacientes pneumológicos que necessitam de terapia física; Manipulação de aparelhos e supervisão de exercícios juntamente com outra forma de terapia; Informar o médico e solicitar orientação sobre o quadro inicial e a evolução ou não do paciente, dando assessoria quanto às questões relativas à sua competência; Atender as consultas fisioterápicas em ambulatórios e unidades sanitárias; Ajudar a restabelecer deficiências musculares; recuperar pessoas que apresentam dificuldades motoras associadas ou não a problemas mentais; Desenvolver programas de prevenção educativa ou recreativa que tenham por objetivo a readaptação física ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 015/2014

mental dos incapacitados; Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

4. Requisitos para Provimento:

Instrução: Curso Superior em Fisioterapia e registro no respectivo Conselho Regional.

5. Jornada de Trabalho:

A carga horária será de 30 horas semanais.

1. CARGO: NUTRICIONISTA

2. Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar atividades de realizar atividades de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com a educação alimentar, nutrição e dietética, bem como em programas voltados para a saúde pública.

3. Atribuições Típicas:

Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ); Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção compra armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à população, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados; Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar; Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios;

Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição; Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação; Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos; Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental; Participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas das Unidades Escolares, aplicando princípios concernentes aos aspectos funcionais e estéticos, visando a racionalizar a utilização dessas dependências; Supervisionar os serviços de alimentação para acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; Apresentar comportamento proativo que poderão ser desenvolvidas, de acordo com a necessidade, complexidade do serviço e disponibilidade da estrutura operacional do Programa de Alimentação Escolar (PAE); Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 015/2014

4. Requisitos para Provimento:

Instrução: Curso Superior em Nutrição e registro no respectivo Conselho Regional.

5. Jornada de Trabalho:

A carga horária será de 30 horas semanais.

1. CARGO: PSICÓLOGO

2. Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínicas, educacional, organizacional e social.

3. Atribuições Típicas:

Planejar e executar planos e programas visando maior produtividade no trabalho e realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos; Orientar e encaminhar funcionários e população para atendimento curativo e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental; Orientar pais e responsáveis sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos, de crianças e adolescentes; Realizar diagnóstico psicológico em pacientes, utilizando-se de entrevistas, para fins de prevenção e/ou encaminhamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental; Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem atendimento psicológico;

Realizar pesquisas visando à construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo de trabalho, educação, saúde e social; Participar de programas de ação comunitária, envolvendo atividades relacionadas ao diagnóstico, planejamento, execução e avaliação, no âmbito da saúde, educação trabalho e social; Selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando o aprimoramento dos métodos de intervenção psicossociais; Planejar e coordenar grupos operativos entre servidores ou na comunidade visando resoluções de problemas referentes ao convívio sócio-cultural; Orientar familiares quanto a sua responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do grupo ao qual pertencem; Realizar psicodiagnóstico em candidatos ao quadro de pessoal da prefeitura municipal, através de instrumentos pedagógicos e técnicos próprios, visando fornecer um perfil psicológico, envolvendo condições emocionais e psíquicas dos indivíduos para o exercício do cargo; Orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social; Realizar trabalho em rede, com equipe multidisciplinar (médico, fonoaudiólogo, pedagogo e etc.), visando o atendimento mais abrangente do indivíduo;

Elaborar laudos psicológicos de indivíduos e/ou servidores, envolvendo diagnósticos e prognósticos sugerindo avaliações complementares e psiquiátricos, com a finalidade de informar sobre as condições psicológicas;

Realizar o encaminhamento de indivíduos e servidores a instituições especializadas, indicando as necessidades terapêuticas, para fins de readaptações produtiva; Elaborar diagnósticos da capacidade laborativa de servidores, analisando em conjunto com os profissionais médicos os indicadores necessários à readaptação funcional temporária ou definitiva; Prestar orientações a servidores no campo terapêutico, psiquiátrico e psicoterápico; Assessorar os superiores em assuntos de sua competência; Elaborar cadastro funcional de servidores atendidos pela unidade, registrando informações a respeito dos problemas apresentados, doenças, etc.; Elaborar relatórios



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 015/2014

demonstrativos das atividades da unidade; Realizar treinamento e desenvolvimento de recursos humanos; Realizar a triagem de crianças das escolas municipais e da comunidade, efetuando análise da anamnese, ficha de referencia e material escolar do aluno, para fins de avaliação; Ajudar a estabelecer e implementar políticas públicas que visem à inclusão social; Orientar famílias e professores sobre processos de inclusão de crianças em sala de aula; Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos professores junto às crianças, através de orientações e rendimento escolar, visando a melhoria da validade de ensino especial; Elaborar e executar planos e programas de trabalho referentes a educação especial, através de levantamentos de necessidades, pesquisas, etc.; Execução das demais atividades compreendidas na

regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal; Participar de eventos, seminários, congressos e cursos que visem aperfeiçoamento, atualização e formação profissional continuada; Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

4. Requisitos para Provimento:

Instrução: Curso Superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho Regional.

5. Jornada de Trabalho:

A carga horária será de 30 horas semanais.

1. CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

2. Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a exercer atividades baseadas em critérios avaliativos com eixo referencial, pessoal, familiar, coletivo e social com enfoque cognitivo, perceptivo, sensorial, motor, funcional, laborativo, afetivo e social, devendo ser coordenadas e qualificadas de acordo com o processo terapêutico do usuário.

3. Atribuições Típicas:

Elaboração de diagnóstico e avaliação terapêutica ocupacional; Desenvolvimento dos objetivos e planos de tratamento a partir de metodologias e técnicas próprias; Execução de atos privativos: análise da atividade, realização das AVD, AVP, AVT, AVL, órteses, próteses, adaptações e dispositivos de auxílio, intervenção sobre o ambiente; Assistir ao ser humano, favorecendo seu desenvolvimento integral e harmonioso, trabalhando funções comprometidas temporária ou permanentemente, levando-o à independência e autonomia em suas atividades da vida diária, profissional e de lazer;

Executar atividades de avaliação, prescrição, execução e alta do tratamento terapêutico-ocupacional; Desenvolver trabalhos em conjunto com médicos, enfermeiros, assistentes sociais, fonoaudiólogos, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros, atuando em áreas diversas com uma clientela que abrange deficientes físicos, visuais, auditivos, mentais, sociais, psico-emocionais, idosos e outros; Atendimento a usuários portadores de sofrimento mental grave em serviço substitutivo ao manicômio; Participar do planejamento à assistência em saúde mental do município; Participar de discussões clínicas diárias, para passagem de plantão, com equipe multiprofissional; Atendimento aos usuários portadores de sofrimento mental grave em momentos emergenciais e /ou de crise; Atendimento e orientação aos familiares de usuários portadores de sofrimento mental grave; Discutir casos com as equipes de atenção básica, orientando na conduta dos mesmos; Realizar busca ativa dos usuários em abandono de tratamento e egressos de hospitais psiquiátricos; Organizar passeios e eventos de lazer para os usuários, participando junto com os mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 015/2014

Executar atividades profissionais correspondentes à sua especialidade tais como atendimento individual e em grupo específico de oficinas terapêuticas, coordenação de oficinas e atividades terapêuticas, supervisão de monitores (oficineiros), organização dos materiais de uso permanente e consumo das oficinas, organização dos locais de atendimento; Preenchimento de formulários de produção e outros; Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

4. Requisitos para Provimento:

Instrução: Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo Conselho Regional.

5. Jornada de Trabalho:

A carga horária será de 30 horas semanais.

CLAUDIO COSME P. DE SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 015/2014

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

19/12/2014	- Publicação Edital 015/2014 – abertura/regulamento de Proc. Seletivo Simplificado
20/12/2014 a 28/12/2014	- Período de inscrições
29/12/2014	- Divulgação dos candidatos inscritos
30/12/2014	- Prazo para recurso quanto às inscrições
05/01/2015	Homologação das inscrições
06/01/2015	Divulgação do Local da Prova Escrita
12/01/2015	Prova Escrita
13/01/2015	Divulgação do Gabarito da Prova Escrita
15/01/2015	Classificação dos candidatos
16/01/2015	Período de Recurso
19/01/2015	Divulgação do Resultado e classificação final

CLAUDIO COSME P. DE SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 015/2014

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Três Corações, ____/____/____.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado COPSS – Recurso Administrativo

- () Impugnação do Edital/Regulamento
- () Resultado de Prova
- () Resultado Final
- () Outros.

DADOS DO RECORRENTE

N. de inscrição: _____ Função: _____

PROTOCOLO DO RECURSO

Data: ____/____/____

Horário: _____

Responsável pelo recebimento _____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 015/2014

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 - PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

PARA TODOS OS CARGOS

Programa: Análise de Texto: compreensão de texto, significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. Morfologia: classe de palavras; classificação; formação; flexão. Ortografia: acentuação gráfica; divisão silábica; crase; grafia de palavras. Princípios Normativos da Língua: uso dos sinais de pontuação; uso dos porquês; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal. Sintaxe: análise sintática. da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Emprego dos sinais de pontuação.

Referências Bibliográficas:

FERREIRA, A. B. de H. **Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa.** Rio de Janeiro:

Nova Fronteira, 1999.

CUNHA, Celso e CINTRA, L. F. Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001

2 - PROVAS ESPECÍFICAS

2.1 - PARA O CARGO DE ENFERMEIRO.

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do emprego, relacionadas no anexo I deste Edital.

Referências Bibliográficas:

GAS, Beverly Witter Du. **Enfermagem Prática.** Rio de Janeiro : Editora Guanabara, 1988 4ª ed.

VEIGA, Deborha. **Manual de técnicas de Enfermagem.** P. ALEGRE: SAGRA, 1996



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 015/2014

WALDOW, VERA R. et. al. **Maneiras de cuidar, maneiras de ensinar a enfermagem entre a escola e a prática profissional**. Porto Alegre: ARTEMED, 1995.

ELLIS, Janice R. e Hartley, Célia L. **Enfermagem contemporânea – desafios, questões e tendências**. Porto Alegre: ARTMED, 2 ED. 1998.

BRASÍLIA. **Resolução COFEN Nº 311/2007** - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. **Cadernos de Atenção Básica**. Nº 6 (Manual Técnico para o Controle da Tuberculose). Nº 14 (Prevenção Clínica de Doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica). Nº 15 (Hipertensão Arterial Sistêmica). Nº 16 (Diabetes Mellitus). Nº 17 (Saúde Bucal). Nº 18 (HIV/AIDS, hepatites e outras DST). Nº 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa). Nº 25 (Doenças Respiratórias Crônicas). Nº 27 (NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família). Nº 28 (Acolhimento de Demanda Espontânea). Nº 30 (Procedimentos). Nº 31 (Práticas integrativas e complementares). Nº 33 (Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento).

BRASILIA. **Constituição Federal**. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

BRASILIA. **Manual do programa de imunizações do Ministério da Saúde**.

BRASILIA. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria Nº 648, de 28 de março de 2006** - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

2.2- PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do emprego, relacionadas no anexo I deste Edital.

Referências Bibliográficas:

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Redes de produção da saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **HumanizaSUS**: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília – DF: 2004.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. **Cadernos de Atenção Básica**. 12 (Obesidade); 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa), 21 (Vigilância em Saúde); 27 (NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família); 28 (Acolhimento de Demanda Espontânea); 31 (Práticas integrativas e complementares).

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013 - Estabelece o **Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia**.

BRAUN, M.B.; SIMONSON, S. J. **Introdução à massoterapia**. Barueri: Manole, 2007.

CHIARELLO, Berenice; DRIUSSO, Patrícia; RADL, André L. M. **Fisioterapia Reumatológica**. São Paulo: Manole, 2005,

COHEN, M.; ABDALLA, R. J. **Lesões nos esportes: diagnóstico, prevenção, tratamento**. Rio de Janeiro: Revinter, 2005.

FIQUEIREDO, N.M. **Ensinando a cuidar em saúde pública**. São Paulo: Yendis, 2005.

KISNER, CAROLYN e COLBY, Lynn Allen. **Exercícios Terapêuticos, Fundamentos e Técnicas**.

Barueri: Manole, 2005.

McARDLE, W. D. **Fisiologia do Exercício**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

NORDIN, M.; FRANKEL, V.H. **Biomecânica básica do sistema musculoesquelético**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

O’SULLIVAN, S.B & Schmitz, T. J. **Fisioterapia Avaliação e Tratamento**. Barueri: Manole, 2004.

PARTRIDGE, C. **Fisioterapia neurológica: bases práticas**. São Paulo: Santos, 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 015/2014

RAMOS, L.R. **Guia de geriatria e gerontologia**. Barueri: Manole, 2005.
SARMENTO, G. J.V. **Fisioterapia Respiratória no paciente crítico: rotinas clínicas**. Barueri: Manole, 2007.
TECKLIN, J. S. **Fisioterapia Pediátrica**. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
UMEDA, I. K. **Manual de fisioterapia na reabilitação cardiovascular**. São Paulo: Manole, 2006.

2.3 - PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do emprego, relacionadas no anexo I deste Edital.

Referências Bibliográficas:

CARVALHO, L. C. de. A ética dos profissionais da saúde: coletânea de legislação. RJ: Forense, 2000. 513 p.
GALISA, Monica S. Nutrição Conceitos e Aplicação. M.BOOKS
GUIA de Nutrição: nutrição clínica no adulto. São Paulo: Manole, 2002-2003.
SILVA JÚNIOR, E. A. da.. Manual de controle higiênico-sanitário em alimentos. 5 ed. São Paulo Varela, 2002. 479 p
LONGO, Elsa N. Manual dietoterápico. Porto Alegre: Artes Médicas, 2. Ed. 2002. 328 p.
ORNELAS, Lieselotte Hoeschi, “Técnicas Dietética, Seleção e Preparo de Alimentos”, Atheneu Ed. SP Ltda.
SETTINERI, Luis Irineu Cibilibis, “Nutrição e Atividade Física”, Livraria Ateneu RJ, SP.
PHILIPPI, Sônia T. Nutrição e Técnica Dietética 2ª ed. Ed. MANOLE.
PORTO, Flávia. Nutrição para quem não conhece nutrição. São Paulo: Varela, 1998.
LEE, Sang. Saúde Novo Estilo de Vida. São Paulo: Casa Publicadora, 1998.
SEBRAE, Guia para uma alimentação segura.
SEBRAE, Segura_Alimentos
ANVISA, Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação.
ANVISA, Guia de Alimentos e Vigilância Sanitária Alimentação

2.4 - PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do emprego, relacionadas no anexo I deste Edital.

Referências Bibliográficas:

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **HumanizaSUS**: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília – Distrito Federal: 2004.
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de ética profissional do psicólogo**. Brasília, 2005.
ANASTASI, Anne. **Testes psicológicos**. 2 ed. São Paulo: Edu, 2003.
CORDIOLI, A. V. (org.). **Psicoterapias Abordagens Atuais**. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
FERNANDES, Waldemar José; SVARTMAN, Betty; SILVEIRO, Beatriz et al. **Grupos e Configurações Vinculares**. São Paulo: Artmed, 2003.
PAPALIA, D.E., OLDS, S.W. e FELDMAN, R.S. **Desenvolvimento Humano**. 10 ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2009.
CASTILHO, Áurea. **Liderando grupos: um enfoque gerencial**. 3 ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 015/2014

- MINICUCCI, A. **Relações humanas: psicologia das relações interpessoais**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- CUNHA, Jurema Alcides, et al. **Psicodiagnostico V**. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- ASSUNÇÃO, Elisabete da; TERESA, Maria. **Problemas de Aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2008.
- FLETCHER, Jack M. et al. **Transtornos de aprendizagem: da identificação a intervenção**. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- HUTZ, C. S. **Avanços em Psicologia Comunitária e intervenções psicossociais**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010.
- TUNDIS, S. A. (Org.) **Cidadania e loucura - políticas de saúde mental no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2000.
- CASTILHO, Áurea. **Liderando grupos: um enfoque gerencial**. 3 ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2005.
- MINICUCCI, A. **Relações humanas: psicologia das relações interpessoais**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- KERNBERG, Otto. **Ideologia, conflito e liderança em sofrimento psíquico nas organizações**. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- ZIMERMAN, David. **Como trabalhamos com grupo**. Porto Alegre: Artmed, 1997.

2.5 - PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do emprego, relacionadas no anexo I deste Edital.

Referências Bibliográficas:

- MINISTÉRIO DA SAÚDE. **HumanizaSUS**: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília – DF: 2004.
- BRASILIA. Ministério da Saúde. **Dez passos para uma Alimentação Saudável**. Brasília, 2002.
- BRASILIA. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica; **Guia Prático do programa Saúde da Família**. Brasília, 2001.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. **Cadernos de Atenção Básica**. 12 (Obesidade); 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa), 21 (Vigilância em Saúde); 27 (NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família); 28 (Acolhimento de Demanda Espontânea); 31 (Práticas integrativas e complementares).
- CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013 - Estabelece o **Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia**.
- ATÍLIO, Jorge Rocha. **Bizu, fisioterapia e terapia ocupacional: o X da questão**. Rio de Janeiro: Rubio, 2002.
- FRANCISCO, Berenice Rosa. **Terapia Ocupacional**. Campinas: Papyrus, 1998.
- LORENZINI, Marlene V. **Brincando a brincadeira com a criança deficiente: novos rumos terapêuticos**. São Paulo: Manole, 2002.
- MEIRELLES, Morgana A. B. **Atividade Física na terceira idade – uma abordagem sistêmica**. Rio de Janeiro: Sprit, 2000.
- PAPALIA, D.E., OLDS, S.W. & Feldman, R.S. **Desenvolvimento Humano (10ª Ed.)**. Artes Médicas: Porto Alegre, 2009.
- CASTILHO, Áurea. **Liderando grupos: um enfoque gerencial**. 3. ed. R.de Janeiro: Qualitymark, 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

"Terra do Rei Pelé"

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 015/2014
